



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRICTAL LILIANE RORIZ

L I D O  
Em 04/04/13  
Assessoria de Planário

**REQUERIMENTO** RQ 2248 /2013  
(da Deputada Liliane RORIZ)

**Requer o desapensamento do PL nº 1.347/2013, de minha autoria, dos PL nº 1.325/2013, 1.326/2013, 1.328/2013, 1.330/2013, 1.333/2013, 1.339/2013, 1.341/2013 e 1.349/2013**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno da CLDF o desapensamento do PL nº 1.347/2013, que obriga a informação sobre a lotação máxima e as saídas de emergência na forma que especifica, dos PL nº 1.325/2013, 1.326/2013, 1.328/2013, 1.330/2013, 1.333/2013, 1.339/2013, 1.341/2013 e 1.349/2013.

Sector Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2248 / 2013  
Folha Nº 01 BIA

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento objetiva o desapensamento do PL nº 1.347/2013 que obriga a informação sobre a lotação máxima e as saídas de emergência na forma que especifica, dos PL nº 1.325/2013, 1.326/2013, 1.328/2013, 1.330/2013, 1.333/2013, 1.339/2013, 1.341/2013 e 1.349/2013; pois, diferentemente dos outros, que tratam de normas sobre a construção e funcionamento das casas de espetáculo e noturnas do Distrito Federal, normas as quais já se encontram previstas no Código de Edificação, o projeto de minha autoria inova nas matérias legislativas ao assegurar o direito dos cidadãos de saber sobre a capacidade de lotação, bem como das saídas de

mg

ASSESSORIA DE PLANÁRIO  
Protocolo 03/04/13 16h10  
Liliane RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

---

emergência e extintores com que a casa conta para, previamente, julgar ser seguro ou não ir ao evento.

Desta forma, entendo não serem análogas as proposições apensadas pela Portaria – GMD nº 31, de 20 de março de 2013, pois uma vez que as outras tratam de normativa sobre a segurança, prevenção e proteção dos locais objetos das iniciativas, o de minha autoria, por outro lado, visa garantir tão somente a informação prévia ao cidadão que pretenda frequentar os locais públicos de lazer do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

  
**LILIANE RORIZ**  
**DEPUTADA DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2248 / 2013  
Folha Nº 02 BIA




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo/3ª Secretaria da Mesa Diretora para análise e deliberação a vista da delegação de competência conferida.

Em 08/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

### **ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000**

#### **Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**Art. 2º** A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

Setor Protocolo Legislativo  
AQ Nº 2248 / 2013  
Folha Nº 03 B/A